

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 855, DE 28 DE MARÇO DE 2017

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria, e o que consta do Processo nº 48500.002561/2015-23, decide não conhecer do requerimento administrativo interposto pela Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista – CTEEP, em face do Despacho [527/2017](#), por estar exaurida a esfera administrativa.

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 31.03.2017, seção 1, p. 105, v. 154, n. 63.